



**LEI MUNICIPAL N.º 1.790/2024**  
**Bayeux, 08 de abril de 2024**  
**(Projeto de Lei N.º 089/2023-Ver. Dani Dantas)**

Dispõe sobre a inclusão no calendário Cultural do Município de Bayeux a Cantata de Natal da Igreja Batista Central - IBC e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAYEUX, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 45, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Bayeux aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Município de Bayeux, Estado da Paraíba, a Cantata de Natal da Igreja Batista Central (IBC), a ser realizada no dia 25 de dezembro de cada ano, no Estádio Lourival Caetano.

**Art. 2º** A Cantata de Natal será realizada pela Igreja Batista Central, com a participação conjunta do Poder Executivo, Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

**Art. 3º** O evento proporcionará para a população de Bayeux um espetáculo com várias apresentações voltadas para o tema natalino, com corais, encenações, cânticos e pregação. Fortalecendo a comunhão e a fé entre a população independente da crença religiosa.

**Art. 4º** A Cantata de Natal da Igreja Batista Central, arrecadará durante o evento um kg de alimento não perecível como entrada, para posteriormente realizar uma ação beneficente, em prol de uma comunidade, que será escolhida pelos organizadores do Evento.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Bayeux, 08 de abril de 2024.

  
**LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO**  
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux